



Processo n. 103.939/12

CONTRATO N. 2013/009.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
AABA EXTINTORES LTDA. - EPP
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE
HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE
INCÊNDIO.

Ao(s) ~~vinte e sete~~ dias do mês de ~~janeiro~~ de dois mil e
quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante
denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor
Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro,
casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a AABA EXTINTORES
LTDA. -EPP, situada na CND 05, Lote 3, Loja 2, Taguatinga, Brasília - DF,
inscrita no CNPJ sob o n. 00.455.329/0001-47, daqui por diante denominada
CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, o senhor
WALDEMAR FRANCISCO DE ARAÚJO, brasileiro, residente e domiciliado
em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em
celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência,
com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações
posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520,
de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos
Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U.
de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o
Edital do Pregão Eletrônico n. 234/12 e seus Anexos, daqui por diante
denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual, pelo
período de 12 (doze) meses, contado a partir de 28/01/15, com amparo no artigo
57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do
REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/009.2,
passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....”



CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2015NE000108, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.

- Natureza da Despesa

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 28/01/15 a 27/01/16, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 27 de janeiro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita
Dirétor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:

Waldemar Francisco de Araújo
Sócio-Proprietário
CPF n. 090.472.391-72

Testemunhas: 1) Luciana Lima Jann P. 7829

2) Maria de Fátima Borges R. 7418